ARAGUAÍNA
PREFEITURA MUNICIPAL
A CAPITAL ECCONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO XII - SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023 - Nº 2.739

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO 2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 3
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER 3
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 6
SECRETARIA DA SAÚDE 7
ASTT 8
IMPAR 9
PUBLICAÇÃO PARTICULAR 9
SEMED - ESCOLAS MUNICIPAIS 9

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 137, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Complementar n° 09/2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do artigo 8º da Lei Complementar n° 09/2013, de 26 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 8º O cargo de Procurador do Município será em número de 9 (nove), provido em caráter efetivo, após prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecendo-se, no ato de nomeação, à ordem classificatória.

Art. 2º Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar n° 09, de 26 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 8° [...]
> Parágrafo único. Os procuradores municipais trabalharão em regime de jornada de 40 (quarenta) horas semanais. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, 24 de fevereiro de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 138, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Retifica a Portaria nº 549 de 08 de dezembro de 2022, que instituiu procedimento para análise, acompanhamento, execução e prestação de contas das Emendas Impositivas Municipais, a serem executadas no ano de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria nº 549 de 08 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 2.685,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria dispõe sobre entrega pela Câmara Municipal de Araguaína de documentação corrigida; retificação do Anexo II do Manual de Orientação para Elaboração e Execução de Emendas Individuais dos Vereadores do Município de Araguaína/TO; e das datas do cronograma previsto em Manual.

Art. 2º - Em atenção ao item 03 do Manual de Orientação para Elaboração e Execução de Emendas Individuais dos Vereadores do Município de Araguaína/TO, no que se refere ao protocolo na Secretaria de Captação e Gestão de Recursos da documentação corrigida, conforme item 3.4. do Manual, devem ser protocolados os seguintes documentos regularizados após correção:

a) Ofício expedido pelo Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO autorizando a realização de correções de ordem administrativa.

b) Ofício expedido pelo Parlamentar, constando quais as alterações devem ser aplicadas à Emenda Impositiva, e que estas ocorrem após verificação de existência de impedimento de ordem técnica.

c) Ofício expedido pelo Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO, indicando o autor da Emenda; número da Emenda; objeto; beneficiário; valor; e informações relativas ao Quadro de Detalhamento de Despesas (funcional programática e ficha), devendo tais informações estarem de acordo com as correções.

d) Emenda Impositiva e Justificativa.

e) Anexo I do Manual devidamente preenchido com as correções pertinentes.

Art. 3º - Em relação ao Anexo II do Manual de Orientação para Elaboração e Execução de Emendas Individuais dos Vereadores

GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Assinado de forma digital por GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Dados: 2023.02.28 14:04:34 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

do Município de Araguaína/TO, ficam retirados os itens 13 e 14, que, portanto, não serão exigidos quando da entrega da documentação técnica.

Art. 4º - Considerando a necessidade de aguardar a entrega das emendas e respectivos documentos corrigidos, conforme descrito acima, para que se possa analisar os objetos definitivos e posterior abertura dos processos administrativos, há necessidade de adequação das datas previstas no item 03 do Manual, que ficarão do seguinte modo:

• 01/02/23 – 28/02/23: protocolo na SCGR das emendas e respectivos documentos corrigidos (item 3.4. do Manual).
• 01/03/23 – 10/03/23: abertura de processo das emendas que estiverem regulares e forem destinadas às Secretarias da Prefeitura de Araguaína, com encaminhamento para as finalísticas (item 3.3. do Manual).
• 01/03/23 – 10/03/23: relatório emitido pela SCGR para a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Araguaína contendo: quais emendas estão regulares; quais emendas foram encaminhadas para secretaria finalística; quais emendas estão aptas para recebimento de Plano de Trabalho e documentação técnica (aplicado para emendas cujo beneficiário sejam instituições); e quais emendas foram rejeitas por ordem de impedimento técnico (item 3.5. do Manual).
• 13/03/23 – 17/03/23: deverão ser protocolados na SCGR o Plano de Trabalho e respectiva documentação técnica referente às emendas cujo beneficiário sejam instituições (item 3.6 do Manual).
• 20/03/23 – 31/03/23: análise do Plano de Trabalho e documentação técnica das instituições, e envio de Parecer Técnico para a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Araguaína (item 3.7. do Manual).
• 03/04/23 – 18/04/23: deverá ser protocolado na SCGR o Plano de Trabalho e corresponde documentação técnica com as correções apontadas no Parecer Técnico.
• 19/04/23 – 30/04/23: SCGR irá proceder à autuação do processo e posterior encaminhamento para a secretaria finalística para prosseguimento e execução dos processos cuja documentação esteja regular (item 3.9. do Manual).
• 19/04/23 – 30/04/23: a SCGR irá apresentar Relatório Final contendo quais emendas foram rejeitadas por ordem de impedimento técnico, e quais tiveram processo autuado, identificando para qual finalística foi encaminhado (item 3.10 do Manual).

Art. 5º - Fora protocolado na Câmara Municipal de Araguaína/TO OFÍCIO Nº 040/2023 – SCGR com as informações constantes nesta Portaria, as quais entram em vigor a partir da data do protocolo do referido ofício.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 139, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína.

CONSIDERANDO o art. 35, da Lei Municipal nº 1.323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de oficio;

CONSIDERANDO o formulário de solicitação para exoneração de cargo efetivo, da servidora JULIANA LEAL BARBOSA, matricula: 46026 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2023004080.

R E S O L V E:

Art.1º- EXONERAR, a pedido da servidora, a partir de 28 de fevereiro de 2023, JULIANA LEAL BARBOSA do cargo efetivo de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas;

Art. 3º - Declarar vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Processo n°: 2022019480

Interessado: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Assunto: Formalização de Ata de Registro de Preços por meio de pregão presencial para eventual aquisição de Bens de Consumo (kits de Limpeza e Higiene Pessoal, Rede para dormir, colchões de solteiro e casal, lençol de solteiro e casal, toalhas e lona plástica visando atender as demandas da Gestão de Benefícios Eventuais, ofertado pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, pelo período de 12 (doze) meses.

DESPACHO Nº 009/2023 – SEMASTH

CONSIDERANDO, que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 8.666, de 1993 e demais legislações pertinentes.
CONSIDERANDO, que os termos da Ata da Sessão Pública apresentada pela Comissão Permanente de Licitação.
CONSIDERANDO, a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo presidente da Comissão de Licitação, do Pregão Presencial nº 010/2023 para Sistema de Registro de Preços.
CONSIDERANDO o Resultado de Julgamento e publicação do Diário Oficial do Município de Araguaína constante nas fls. 791-792, manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório do certame, referente a contratação de empresas especializada no para aquisição de Bens de Consumo (kits de Limpeza e Higiene Pessoal, Rede para dormir, colchões de solteiro e casal, lençol de solteiro e casal, toalhas e lona plástica visando atender as demandas da Gestão de Benefícios Eventuais, ofertado pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, pelo período de 12 (doze) meses.
E, transcorrido o prazo legal de recurso, RESOLVE:
HOMOLOGAR o Resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº 010/2023 e ratifico a ADJUDICAÇÃO do lote 01 em favor da empresa NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.133.906/0001-07 no valor total de R$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais e noventa); lotes 02 e 03 em favor da empresa DYNAMICA INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ nº 45.222.667/0001-77 no valor total de R$ 91.209,00 (Noventa e um mil, duzentos e nove reais); lote 04 e os itens 11, 12 ,13 e 14 em favor da empresa THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.322.030/0001-21 no valor total de R$ 36.055,60 (Trinta e seis mil e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) e o lote 05 em favor da empresa, D.S.S.SILVA- VAREJISTA-ME inscrita no CNPJ nº 04.197.718/0001-70 no valor total de R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais), determino o registro em Ata dos Preços da licitação em epígrafe, dos preços apurados na referida licitação.

Encaminhe-se este feito à Superintendência de Licitações para registrar os preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, em Araguaína – TO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

PORTARIA N° 41 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 1.725/97 e Lei n° 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores: LAÉRCIO OLIVEIRA PRADO Portaria n° 112 de 13/02/2023 e ALEXANDRO LOPES DA SILVA SANTOS matrícula n° 54017 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo n° 2022000159:

N° DO CONTRATO	CONTRATADA
016/2022	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado/integrado com utilização de cartão via web, que permita o fornecimento de combustíveis, (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Álcool Hidratado/Combustível, Diesel Comum S500 e Diesel S10, Arla 32) através da rede de postos credenciados para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 056/2021 - Pregão Presencial nº 099/2021 - conforme condições e especificações constantes no processo administrativo nº 2021011196 (Licitação).

Art. 2° - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;
VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;
IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3° - Designar a servidor LAÉRCIO OLIVEIRA PRADO Portaria n° 112 de 13/02/2023, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento dos materiais do contrato supracitado;

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2022

Contrato nº: 016/2022
Processo Administrativo: 2022000159
Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Contratada: Link Card Administradora de Benefícios LTDA
Objeto: Prestação de Serviços, Gerenciamento de Abastecimento, Implantação e Operação de Sistema Informatizado/Integrado com Utilização de Cartões Via Web que Permita o Fornecimento de Combustíveis, (Gasolina Comum, Diesel S10, Arla 32), para atender as demandas dos trabalhos e programas realizados por esta Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Fundamento Legal: Adesão a Registro de Preços nº 099/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2021, realizado pela Secretaria Municipal da Administração de Araguaína – TO / Regido pelas Leis federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações).
Valor Total Estimado: R$ 306.664,31 (trezentos e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos).
Data da Assinatura: 23/02/2023.
Vigência: 04/03/2023 A 03/03/2024.
Dotação Orçamentária:

Funcional programática	Elemento de despesa	Projeto Atividade	Origem do recurso
08.244.2057.2583	3.3.90.30.01.01	EXECUTAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)	PSB
08.244.2057.2621	3.3.90.30.01.01	GESTÃO DO CADÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	PAB
08.244.2057.2584	3.3.90.30.01.01	EXECUTAR SERVIÇOS DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PSE
08.244.2057.2584	3.3.90.30.01.02	EXECUTAR SERVIÇOS DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PSE
08.244.2057.2584	3.3.90.30.01.99	EXECUTAR SERVIÇOS DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PSE
08.244.2057.2584	3.3.90.30.01.02	EXECUTAR SERVIÇOS DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PSE - ESTADO

Araguaína, Estado do Tocantins, 23 de fevereiro de 2023.

Publique-se,

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2023
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do gabinete externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica UNDIME – UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o parecer emitido pela procuradoria jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica UNDIME – UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 02.963.631/0001-31, no valor de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), referente ao pagamento de taxa de inscrição para 07 (sete) servidores da Secretaria Municipal da Educação, para participar do curso " Desafios educacionais da região norte frente as condicionalidades da VAAR/FUNDEB", o mesmo será realizado nos dias 02 e 03 de março de 2022, cuja despesa ocorrerá por conta do Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 16.1605.12.122.0134.2394; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 15001001000020; Ficha: 20231112.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 052/2023
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E

LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando as Emendas Impositivas nº 069/2022 do Vereador Robert Delmondes Barbosa e a nº 079/2022 do Vereador Ygor Sousa Cortez, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica LL VILAS EVENTOS LTDA representando a atração MYLLA KARVALHO por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 27.673.878/0001-44, para a contratação de serviços de apresentação da cantora "MYLLA KARVALHO" com vigência a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) cuja despesas correrá por conta da Dotação Orçamentária: 25.2501.13.392.0161.2591; Elemento de Despesa: 339039; Ficha: 20231642; Fonte: 15000000010000, do vigente orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Aparecido de Sousa Oliveira
Secretário Mun. de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 011/2021

PORTARIA/SEMECL Nº 053/2023
ARAGUAÍNA – TO, 22 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Alessandra Novais de Oliveira Silva matrícula nº 54328 e Euverton Pereira Soares, matrícula nº 44361, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2023003695.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
024/2022	LL VILAS EVENTOS LTDA CNPJ/MF Nº 27.673.878/0001-44

Objeto: Contratação de pessoa jurídica LL VILAS EVENTOS LTDA, representando a cantora "MYLLA KARVALHO" para 1 (uma) apresentação artística no "DIA DA JUVENTUDE CRISTÃ", com apoio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:
I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Departamento de Compras sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório ao Departamento de Compras para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o departamento de compras para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 024/2023
Nº DO PROCESSO: 2023003695 apenso ao Processo: 2023003573
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
CONTRATADA: LL VILAS EVENTOS LTDA
CNPJ: 27.673.878/0001-44
OBJETO: Consiste na contratação de pessoa jurídica LL VILAS EVENTOS LTDA representando a cantora "MYLLA KARVALHO" para apresentação artística no DIA DA JUVENTUDE CRISTÃ, em 25 de fevereiro de 2023, para atender as Emendas Impositivas nº 069/2022 do Vereador Robert Delmondes Barbosa e a nº 079/2022 do Vereador Ygor Sousa Cortez, de responsabilidade da Pasta.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação por inexigibilidade.
VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.2501.13.392.0161.2591; Elemento de Despesa: 339039; Ficha: 20231642; Fonte: 15000000010000, do vigente orçamento.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína – Estado do Tocantins 23 de fevereiro de 2023.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 011/2021

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 054/2023
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando as Emendas Impositivas nº 069/2022 do Vereador Robert Delmondes Barbosa e nº 079/2022 do Vereador Ygor Sousa Cortez através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica J.DE A.TEIXEIRA LTDA representando a atração STELLA LAURA por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica J. DE A. TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ 44.601.729/0001-99, para a contratação de serviços de 1 (uma) apresentação com a atração "Stella Laura", com vigência a partir

da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.13.392.0161.2591; Elemento de Despesa: 339039; Ficha: 20231642; Fonte: 15000000010000, do vigente orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 011/2021

PORTARIA/SEMECL Nº 055/2023

ARAGUAÍNA – TO, 22 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Alessandra Novais de Oliveira Silva matrícula nº 54328 e Euverton Pereira Soares, matrícula nº 44361, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2023003573.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
025/2023	J.DE A. TEIXEIRA LTDA CNPJ/MF Nº 44.601.729/0001-99

Objeto: Contratação de pessoa jurídica J.DE A. TEIXEIRA LTDA, representando a cantora “STELLA LAURA” para 1 (uma) apresentação artística no “DIA DA JUVENTUDE CRISTÃ”, com apoio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II– anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Departamento de Compras sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório ao Departamento de Compras para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o departamento de compras para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 025/2023
Nº DO PROCESSO: 2023003573
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
CONTRATADA: J.DE A. TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 44.601.729/0001-99
OBJETO: Consiste na contratação de pessoa jurídica J.DE A.TEIXEIRA LTDA, representando a atração “STELLA LAURA” para apresentação artística no DIA DA JUVENTUDE CRISTÃ, em 25 de fevereiro de 2023, para atender as Emendas Impositivas nº 069/2022 do Vereador Robert Delmondes Barbosa e a nº 079/2022 do Vereador Ygor Sousa Cortez, de responsabilidade da Pasta.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação por inexigibilidade.
VALOR: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.2501.13.392.0161.2591; Elemento de Despesa: 339039; Ficha: 20231642; Fonte: 15000000010000, do vigente orçamento.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína – TO, 23 de fevereiro de 2023.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 011/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO Nº: 2023002861
CONTRATO Nº: 021/2023
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ/MF nº: 07.797.967/0001-95
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 23/02/2023, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação
VALOR ESTIMADO: R$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Órgão Oficial de imprensa do Município de Araguaína – TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional programática: 25.2501.04.122.2006.2569; elemento de despesa: 339039; ficha: 20231610; 15000000010000.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 24 de fevereiro de 2023.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
Portaria nº 011/2021

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA N. º 020 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 004 de 02 de janeiro de 2017, bem como as Leis: Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017 e Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria Municipal da Fazenda de compor a Comissão de Leilão dos Bens Públicos Imóveis

Pertencentes ao Município de Araguaína, com vista a iniciar, acompanhar e fiscalizar o leilão;

CONSIDERANDO que os bens inservíveis poderão ser alienados, via leilão público, com reversão de possíveis recursos aos cofres do Município;

CONSIDERANDO que a Comissão de Leilão deverá ser composta por Servidores Públicos deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso V e § 5º, e art. 53 da Lei Federal de Compras e Licitações n.º 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS IMÓVEIS, com o fim especial de organizar, administrar, acompanhar e fiscalizar o leilão, de bens públicos pertencentes ao Município de Araguaína, Estado do Tocantins, destinados ao leilão

Art. 2º Designar, sob a presidência do primeiro, e sem prejuízo de suas atribuições, como membros desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA	NOME
Presidente	Sec. Mul. da Fazenda	479	Joaquim Rodrigues da Cunha
Membro	Sec. Mul. da Fazenda	1002	Petrônio Pereira dos Santos
Membro	Sec. Mul. da Fazenda	19833	Wellyson Lemes Pinheiro
Membro	Sec. Mul. da Fazenda	42683	Leandro Sacchi Pinotti
Membro	Sec. Mul. da Fazenda	42682	Marco Antônio Vieira Negrão
Membro	Sec. Mul. da Fazenda	6953	Hudson Kennedy Carreiro Soares

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Leilão, instituída pelo artigo 2° deste Ato:

I. Supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;
II. Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais a serem alienados neste leilão do Poder Executivo Municipal;
III. Classificação dos bens ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos;
IV. Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
V. Decidir sobre os recursos interpostos;
VI. Elaborar todos os instrumentos que se fizerem necessários para a consecução de seus objetivos.
VII. Elaborar relatório de conclusão, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Araguaína -TO, inclusive recomendando a baixa patrimonial dos bens considerados inservíveis.

Parágrafo único: A comissão de que trata esta Portaria não receberá remuneração específica para o desempenho dos trabalhos tratados na presente Portaria.

Art. 4º - Fica autorizado ao Presidente da Comissão de Leilão requerer as diligências necessárias ao bom e fiel cumprimento dos serviços, bem como solicitar o auxílio de profissionais técnicos específicos pertencentes ao quadro de servidores do Município de Araguaína/TO, e, quando imprescindível, sugerir ao Secretário Municipal de Fazenda de Araguaína/TO a contratação de profissional com qualificação à área correlata.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria n. º 001/2021

PORTARIA Nº 021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

ERRATA

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando que a Administração Pública pode revisar seus próprios atos por ser dotada do poder de autotutela;

Considerando o erro formal ocorrido na digitação do documento publicado no Diário Oficial do Município nº 2.513, de 21 de março de 2023;

RESOLVE:

ART. 1º RETIFICAR o Extrato de Contrato, firmado entre a Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação de Araguaína –TO, e a empresa Link Card Administradora de Benefícios EIRELI.

Onde se lê: VIGÊNCIA: 24/03/2022 a 23/03/2023
Leia-se: VIGÊNCIA: 04/03/2023 a 03/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

FABIANO FRANCISO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO N. 2022001457
CONTRATO Nº 010/2022
ADITIVO Nº 001
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência , Tecnologia e Inovação
CONTRATADA: Linkcard Administradora de Benefícios EIRELI
CNPJ: 12.039.966/0001-11
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão via WEB, que permite o fornecimento de combustíveis com as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 056/2021 e seus Anexos.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial.
VALOR ESTIMADO: R$ 137.118,18 (cento e trinta e sete mil e cento e dezoito reais e dezoito centavos)
VIGÊNCIA: de 04/03/2023 a 03/03/2024
ASSINATURA: 15/02/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FP: 04.123.2001.2.304 - ED: 33.90.30.101 - FICHA 20230849 – FONTE 15000000010000;
SIGNATÁRIO: Fabiano Francisco de Souza - Representante da Contratante;
Larissa Maria Magalães Vagula – Representante da Contratada.

Araguaína – Estado do Tocantins, 24 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda Ciência Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 101/2022
PROCESSO Nº 2021019456
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA
CONTRATADO: NG ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Implantação de pavimentação em CBUQ, rede de drenagem de águas pluviais, canalização de córrego e sinalização vertical e horizontal, em diversos setores do município de Araguaína/TO. (BAIXA FUNDA 1ª ETAPA).
DOTAÇÃO: F.P: 15 452 2011 1100; E.D: 44.90.51; fonte repasse: (17000000000000) ficha repasse:20230741; fonte contrapartida: (15000000010000); ficha contrapartida: 20230740 | F.P: 17 512 2011 1391; E.D: 44.90.51; fonte repasse: (17000000000000); ficha repasse:20230776; fonte contrapartida: (15000000010000); ficha contrapartida: 20230775
ADITIVO: + R$591.640,13 (quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta reais e treze centavos).
VALOR GLOBAL: R$31.953.083,52 (trinta e um milhões, novecentos e cinquenta e três mil, oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2023
VIGÊNCIA: 18/12/2024.
EXECUÇÃO: 30/04/2024.
SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA.

Araguaína/TO,22 de fevereiro de 2023.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 224/2022

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 23 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores Sr. André da Silva Carneiro, Matricula nº 53098 e o Sr. Gean Gomes Lima, Matricula nº 53115, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadores do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2023003140.

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA
016/2023	BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Objeto: aquisição de veículo automotores, Zero km, para atender as demandas da Superintendência de Atenção Especializada	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Contratante, sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório ao Contratante, para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Contratante, para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Contrato nº 016/2023
Processo nº 2023003140
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de veículos automotores constantes deste instrumento, para atender as demandas da Superintendência de Atenção Básica e a Superintendência de Atenção Especializada de acordo com as emendas impositivas nº 054/2021, nº 007/2021, nº 015/2021, nº 023/2021 dos vereadores, e a emenda parlamentar nº da proposta: 11046.759000/1220-01, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico menor preço por item.
Valor estimado total: R$ 223.190,00 (duzentos e vinte e três mil e cento e noventa reais).
Modalidade: Pregão Eletrônico
Vigência: 14/02/2023 a 13/02/2024
Data da Assinatura: 14/02/2023
Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNC. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SUPAE	10.302.0178.1399	44.90.52	20230451	15001002001040

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 14 de fevereiro de 2023.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 31 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores Sr. André da Silva Carneiro, Matricula nº 53098 e o Sr. Gean Gomes Lima, Matricula nº 53115, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadores do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2023003101.

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA
019/2023	BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Objeto: aquisição de veículo automotores, zero km, para atender as demandas da Superintendência de Atenção Especializada	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Contratante, sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório ao Contratante, para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Contratante, para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Contrato nº 019/2023
Processo nº 2023003101
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de veículos automotores constantes deste instrumento, para atender as demandas da Superintendência de Atenção Básica e a Superintendência de Atenção Especializada de acordo com as emendas impositivas nº 054/2021, nº 007/2021, nº 015/2021, nº 023/2021 dos vereadores, e a emenda parlamentar nº da proposta: 11046.759000/1220-01, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico menor preço por item.
Valor estimado total: R$ 298.990,00 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e noventa reais).
Modalidade: Pregão Eletrônico
Vigência: 24/02/2023 a 23/02/2024
Data da Assinatura: 24/02/2023
Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNC. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SUPAE	10.302.0178.1399	44.90.52	20231727	26003110000000

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 24 de fevereiro de 2023.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o extrato do Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.727 de 06 de fevereiro de 2022, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
Quarto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento n°001/2019

LEIA SE:
Quinto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento n°001/2019

Art. 2º - Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína/TO, 24 de fevereiro 2023.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

ASTT

PORTARIA/ASTT Nº 15 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a fiscalização do Contrato 005/2023, firmado entre a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA e a Agência de Segurança Transporte e Trânsito – ASTT e dá outras providências.

O Presidente da AGÊNCIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Designar os seguintes servidores, Beatriz Ribeiro Borges, técnica administrativa, inscrita na matrícula nº 50421 e Bruno Henrique Lima, assessor técnico VII, nomeado através da Portaria nº 425/2022, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal e suplente, respectivamente, para fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 005/2023, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2023002597, conforme abaixo especificado:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
005/2023	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.	

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DIOGO ESTEVES PEREIRA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023002597
ORGÃO: Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína - ASTT
ASSUNTO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços.
INTERESSADO: NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/GAB/ASTT2022.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços.

RATIFICAR com base no Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer nº 129/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de

INEXIGIBILIDADE, nos autos do processo nº 2023002597, com fundamento no art.25, para contratação da empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. cujo CNPJ nº 07.797.967/0001-95 no valor global de R$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais), tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços, para atender as necessidades da ASTT, a empresa comprovando regularidade fiscal, sugerimos que seja ela adjudicado para a aquisição do serviços. Cuja a despesa correrá por conta da Funcional Programática: 15.122.2010.2499; Elementos de Despesa 33.90.39.11; Fonte: 15000000010000; Ficha 20231516.

Considerando que a presente aquisição não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços, encaminha-se este processo a Controladoria Municipal do Município Araguaína.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAINA - ASTT, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

DIOGO ESTEVES PEREIRA
Presidente

IMPAR

PORTARIA ADM Nº007/2023.

Araguaína – TO, 24 de fevereiro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para contratação de prestação de serviços reforma na antiga sede e na nova sede do IMPAR;

CONSIDERANDO que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

CONSIDERANDO o Parecer nº 008/2023, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente a contratação de prestação de serviços de reforma da atual sede e na nova sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa ERA CONSTRUTORA REIS LTDA, CNPJ 40.948.685/0001-06, no valor total de R$32.550,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 18001111000000, Ficha 20230664 Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 24 de fevereiro de 2023.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA ADM Nº008/2023.

Araguaína – TO, 24 de fevereiro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para pagamento de Inscrições dos servidores deste Instituto: Vania Maria de Brito Rego (Comissão de Licitação/LCO), Maria Emília de Sousa Moura Neta Paranaguá (Controladoria), Osanan Moura dos Santos (Diretor Administrativo), no curso: Formação de Agente de Contratação e Pregoeiro, de acordo com a Lei 14.133/21, com prática no sistema COMPRASGOV e PNCP, atualizado pelo Decreto 11.246/22 e IN SEGES/ME 73/22, a ser realizado nos dias 27 e 28 de fevereiro e 01 de março de 2023 na cidade de Palmas – TO;

CONSIDERANDO o Parecer nº 009/2023, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, inciso II, Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente as inscrições no curso: Formação de Agente de Contratação e Pregoeiro, de acordo com a Lei 14.133/21, com prática no sistema COMPRASGOV e PNCP, atualizado pelo Decreto 11.246/22 e IN SEGES/ME 73/22, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa BARROS E COVALO LTDA – ME (Instituto de Consultoria e Gestão Pública – ICOGESP), CNPJ 25.449.425/0001-03, no valor total de R$4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 18001111000000, Ficha 20230664, Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 24 de fevereiro de 2023.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MMV COMERCIO DE PNEUS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI. Cadastrada sob o CNPJ 28.661.453/0037-99, com nome fantasia MMV Comercio de Pneus torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a LAR- Licença Ambiental de Regularização, para a atividade de comercio a varejo de pneumáticos e serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores no seguinte endereço Av. Conego João Lima nº 1351 Lt 001ª Qd 0031 Vila Rosário -Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

SEMED - ESCOLAS MUNICIPAIS

CEI MUNICIPAL CORA CORALINA
ARAGUAÍNA TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CORA CORALINA torna público que fará realizar no CEI MUNICIPAL CORA CORALINA situada na Rua CE 23 Quadra 22 Lote 07 Jardim Costa Esmeralda IV– CEP: 77.829-044– Araguaína - TO, à licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 - SRP. Abertura dia 10.03.2023 às 14h00min. A FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO ASSOCIACAO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL CORA CORALINA.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 99215-4880 e/ou (063) 3411-5628 no horário das 07h30min ás 11h30min e das 13h00min às 17h00min, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.bnc.org.br.

Araguaína – TO, aos 24 dias de fevereiro de 2023.

MARZONETE DUARTE DA SILVA
Associacao de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Cora Coralina

ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº 002/2023

Araguaína/TO, 09 de fevereiro de 2023.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 495 de 2021, CONSIDERANDO o que preconiza no Edital N° 001/2023, de 08 de fevereiro de 2023, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Tempo de Aprender, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes em turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público o resultado final do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 001/2023.

Art. 2° - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via e-mail ou telefone (número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO, em Araguaína/TO, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

WILMA ALVES DOS SANTOS
Diretor da Unidade Escolar
Portaria nº 495/2021

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Tempo de Aprender, exercício 2023.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO 1 VAGA

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
VÂNIA MORAIS DA SILVA	01	03

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOAO DE SOUSA LIMA
ARAGUAINA – TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2023
PROCESSO Nº 008/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio da escola Prefeito Joao de Sousa Lima.
CONTRATADA: PAPALEGUAS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
CNPJ: 10.312.178/0001-21
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro 2023
OBJETO: A contratação dos Serviços em fornecimento de Gás Liquefeito de Petrolio – GLP(Gás de Cozinha).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/02/2023 a 31/12/2023.
VALOR TOTAL: R$ 2.530,00(Dois mil e Quinhentos e Trinta Reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
DO FUNDAMENTO LEGAL– dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 17 de fevereiro de 2023.

Cássia Soares da Costa Pires
Presidente da Associação

ESCOLA JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS
ARAGUAÍNA TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos torna público que fará realizar na ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS , situada Rua 31, Quadra 04 Lote 04 Lago Azul IV em Araguaína- TO à licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023 - SRP. Abertura dia 13.03.2023 às 08h00min. a FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 99211-5000 e/ou (063) 3411-5628 no horário das 07h30min ás 11h30min e das 13h00min às 17h00min, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.bnc.org.br.

Araguaína – TO, aos 24 dias de fevereiro de 2023.

RENATO DOS SANTOS CORREIA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos

ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº: 04/2023

ARAGUAÍNA – TO, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

ASSOCIAÇAÕ DE APOIO DA ESCOLA MUNIPAL SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Rogerio Sena Pacheco e suplente: Lucileia Borges dos Santos para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente a função de fiscal e suplente do contrato especificado, referente a fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino,

de acordo com o Processo Nº: 03/2023:

Nº do Contrato	EMPRESA
01/2023	ARANET COMUNICAÇÃO LTDA

Objeto: Prestação de Serviços de internet.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos contratos;

II – Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a área de contratos e convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providencias para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a área de contratos e convênios para apreciação;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com a antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI – Justificar ocorrência e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos órgãos de controle interno e externo;

VII – Atestar a realização do serviço efetivamente prestado e/ou recebimento dos materiais;

VII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de um relatório acerca do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o Art. 69 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2023.

Vanda Aparecida Rodrigues
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2023
PROCESSO Nº 03/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL
CONTRATADA: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 09.503.823/0001-04
OBJETO: Prestação de Serviço de internet
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/02/2023 a 25/02/2024
VALOR TOTAL: R$ 1.558,80 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
FONTE DE RECURSO: EDUCAÇÃO CONECTADA/ AUTONOMIA FINANCEIRA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína TO, 24 de dezembro 2023

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Vanda Aparecida Rodrigues
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA
ARAGUAÍNA TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio da Escola Municipal São Vicente de Paula torna público que fará realizar na ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA, situada Rua Parreiras S/Nº Setor Imaculada Conceição em Araguaína- TO à licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023 - SRP. Abertura dia 13.03.2023 às 14 h00min. a FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3414-4392 e/ou (063) 3411-5628 no horário das 07h30min ás 11h30min e das 13h00min às 17h00min, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.bnc.org.br.

Araguaína – TO, aos 24 dias de fevereiro de 2023.

FRANCIS MARA BEZERRA DE ARAÚJO VILA NOVA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal São Vicente de Paula